



## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – 1º QUADRIMESTRE 2025**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Atendendo aos preceitos da Legislação Vigente, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4320/64 e demais legislações pertinentes, apresentamos o **RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, onde será enviado ao Gabinete do Prefeito.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental no 1º quadrimestre de 2025, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

### **2 - RESUMO DO RELATÓRIO**

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico extraídos do Sistema Contábil, bem como das informações lançadas no sistema do TCE-RJ - SIGFIS/LRF, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar solucioná-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a transparência, uniformidade e a correção ao se registrar as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante ao acompanhamento através de relatórios e



informações de cada setor;

- Proteger os ativos e, de modo geral, assegurar um controle eficiente sobre todos os enfoques operacionais da entidade.

O relatório está dividido em quatro principais tópicos que são:

- 1 - Introdução;
- 2 - Resumo do Relatório;
- 3 - Acompanhamento e Controle das Ações;
- 4 - Parecer;
- 5 - Conclusão.

### **3 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Os relatórios a seguir demonstrarão a execução orçamentária, financeira, os limites constitucionais, os gastos com saúde, educação, FUNDEB, gastos com pessoal, as metas fiscais e outros necessários ao acompanhamento e controle da Administração Pública Municipal em diversas áreas de atuação, sendo assim verificaremos os seguintes:

- 1 - Créditos Orçamentários e Adicionais;
- 2 - Receita;
- 3 - Receita Corrente Líquida;
- 4 - Receitas x Despesas - Emenda Constitucional nº 109/2021;
- 5 - Despesa;
- 6 - Aplicação dos índices em Educação;
- 7 - Aplicação dos índices em Saúde;
- 8 - Aplicação do FUNDEB;
- 9 - Gastos com Pessoal;
- 10 - Royalties;
- 11 - Duodécimo;



## 12 - Metas Fiscais.

### 3.1 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

#### 3.1.1 – Orçamento 2025

Para o exercício financeiro de 2025 a receita estimada e a despesa fixada, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1556, de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.408.707.521,00 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões setecentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais).

<b>Receita Orçada para o Exercício</b>	<b>Valor</b>
Receitas Correntes	2.356.540.952,00
Receitas de Capital	52.166.569,00
<b>Receita Total</b>	<b>2.408.707.521,00</b>

<b>Despesa Orçada para o Exercício</b>	<b>Valor</b>
Despesas Correntes	2.093.298.776,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	75.938.706,00
Despesas de Capital	125.924.139,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	106.695.900,00
Reserva Orçamentária do RPPS	4.850.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>2.408.707.521,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA.



### 3.1.2 – Alterações Orçamentárias

O Orçamento inicial sofreu algumas alterações no primeiro quadrimestre de 2025, passando de R\$ 2.408.707.521,00 para R\$ 2.564.049.783,76, alterações essas provenientes da abertura de créditos adicionais suplementares e anulação de dotações, como abaixo elencadas:

Descrição	Valor R\$
<b>A – Orçamento Inicial - LOA</b>	<b>2.408.707.521,00</b>
<b>B – Alterações 1º Quadrimestre 2025</b>	<b>388.758.203,80</b>
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	388.758.203,80
Créditos Especiais	0,00
Movimento de Crédito	0,00
<b>C – Anulação de Dotações (dedução) 1º Quadrimestre 2025</b>	<b>233.415.941,04</b>
<b>D – Orçamento Final Apurado (A+B-C)</b>	<b>2.564.049.783,76</b>

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

### **Limite para Abertura de Créditos Adicionais Estabelecido na LOA (Inciso I do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64)**

O valor estimado da Receita e Fixado para a despesa para o Orçamento do exercício de 2025 foi de R\$ 2.408.707.521,00 aprovado pela Lei Municipal nº 1556, de 03 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual que autoriza em seu Art. 8º a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotações até o valor correspondente a 35% da despesa fixada.



Descrição	Valor R\$
Despesa Fixada para o exercício Lei 1556/2024	2.408.707.521,00
Suplementações ocorridas até o 1º Quadrimestre 2025	388.758.203,80
Reduções ocorridas até o 1º Quadrimestre 2025	233.415.941,04
Total do Orçamento até o 1º Quadrimestre 2025	2.564.049.783,76
Permitido 35%	843.047.632,35
Utilizado até o 1º Quadrimestre 2025	233.415.941,04
<b>% utilizado no exercício</b>	<b>9,69%</b>

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC.

### 3.2 - RECEITA

A receita no primeiro quadrimestre atingiu a arrecadação de R\$ 769.974.769,86 (setecentos e sessenta e nove milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), esse total representa 31,97% do total da previsão inicial.

#### 3.2.1 - Receita Atualizada x Arrecadada

A Execução da receita é avaliada a partir da previsão inicial, suas atualizações, bem como, dos valores arrecadados.

Abaixo está demonstrado a previsão inicial e a arrecadação da receita no período de 01/01/2025 até 30/04/2025:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	REALIZADA (B)	(C) = (B/A)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receitas Tributárias	476.910.937,00	194.612.471,80	40,81%



Receitas de Contribuições	114.332.000,00	36.478.230,22	31,91%
Receita Patrimonial	28.662.456,00	13.959.116,87	48,70%
Receita de Serviços	1.399.792,00	1.557,76	0,11%
Transferências Correntes	1.524.933.720,00	490.109.580,44	32,14%
Outras Receitas Correntes	27.667.441,00	6.410.752,57	23,17%
Rec. Correntes - Intra-Orçamentária	182.634.606,00	18.145.708,66	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.356.540.952,00</b>	<b>759.717.418,32</b>	<b>32,24%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	8.601.000,00	1.969.683,54	22,90%
Alienação de Bens	134.776,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	42.960.219,00	8.287.668,00	19,29%
Outras Receitas de Capital	470.574,00	0,00	0,00%
Rec. Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>52.166.569,00</b>	<b>10.257.351,54</b>	<b>19,66%</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.408.707.521,00</b>	<b>769.974.769,86</b>	<b>31,97%</b>

Fonte: RREO 2º bimestre 2025

A receita tributária ficou assim arrecadada no primeiro quadrimestre de 2025:

TRIBUTOS	Receita Atualizada	Arrecadado	%
<b>IMPOSTOS</b>	<b>374.254.908,00</b>	<b>145.618.179,05</b>	<b>38,91%</b>
IPTU	136.232.661,00	53.236.137,68	39,08%



ITBI	18.130.470,00	6.553.645,06	36,15%
IRRF	52.869.163,00	29.914.835,91	56,58%
ISS-QN	167.022.614,00	55.913.560,40	33,48%
<b>TAXAS</b>	<b>102.656.029,00</b>	<b>48.994.292,75</b>	<b>47,73%</b>
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	27.213.901,00	10.943.701,04	40,21%
Taxa pela Prestação de Serviços	75.442.128,00	38.050.591,71	50,44%
<b>TOTAL</b>	<b>476.910.937,00</b>	<b>194.612.471,80</b>	<b>40,81%</b>

Fonte: Sistema GEOSIAP/PEC

### 3.3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Comparativo da Receita Corrente Líquida entre o 1º quadrimestre de 2024 e 2025.

Receita Corrente Líquida (maio/2024 a abril/2025)				
Descrição	1º Quadrimestre de 2024	1º Quadrimestre de 2025	Diferença	%
Valor	2.012.809.069,80	2.474.779.834,37	461.970.764,57	22,95%

Fonte: RREO 2º bimestre 2024/2025

Até o 1º quadrimestre de 2025 a Receita Corrente Líquida ficou 22,95% maior que o valor da RCL apurada no mesmo período do exercício de 2024.

### 3.4 - RECEITAS CORRENTES x DESPESAS CORRENTES (Emenda Constitucional nº 109/2021)

A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, em seu Artigo 167-A diz



que a apuração da relação entre as despesas correntes e receitas correntes não deverá superar o percentual de 95% no período de 12 meses, no âmbito dos Estados, Distrito Federal, Municípios, ficando facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente.

Conforme apurado até o segundo bimestre de 2025 o total das **Despesas Correntes** ficou em **95,63%** em relação as **Receitas Correntes** nos últimos 12 meses, ficando acima do limite estabelecido pela EC que é de 95%.

maio/24 a abril/25	
A - Despesas Correntes Liquidadas nos últimos 12 meses	2.548.038.404,94
B - Restos a pagar não processados em dezembro de 2024	29.378.254,76
C - Total das despesas dos últimos 12 meses (A+B)	2.577.416.659,70
D - Receitas Correntes arrecadadas nos últimos 12 meses	2.695.252.275,77
E - Limite Constitucional - Art. 167-A (C/D)	95,63%

Fonte: RREO 2º bimestre 2025

### 3.5 - DESPESA

A despesa fixada inicialmente foi de R\$ 2.408.707.521,00, sendo atualizada até o primeiro quadrimestre de 2025 para o montante de R\$ 2.523.769.545,07 (dois bilhões quinhentos e vinte e três milhões setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

#### 3.5.1 - Execução da Despesa

O total das despesas liquidadas até 30/04/2025 foi no valor de R\$ 748.149.496,89



(setecentos e quarenta e oito milhões cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Ficando sua atualização com a seguinte composição:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS LIQUIDADAS (B)	DIFERENÇA (A-B)	(C) = (B/A)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.252.813.134,50</b>	<b>700.729.179,82</b>	<b>1.552.083.954,68</b>	<b>31,10%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.029.717,44	420.329.358,78	846.700.358,66	33,17%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.207.500,00	1.237.159,77	3.970.340,23	23,76%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.575.917,06	279.162.661,27	701.413.255,79	28,47%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>139.681.762,63</b>	<b>29.309.741,50</b>	<b>110.372.021,13</b>	<b>20,98%</b>
INVESTIMENTOS	88.521.295,24	13.257.805,00	75.263.490,24	14,98%
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	51.110.467,39	16.051.936,50	35.058.530,89	31,41%
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>4.850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.850.000,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>124.424.647,94</b>	<b>18.110.575,57</b>	<b>106.314.072,37</b>	<b>14,56%</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.523.769.545,07</b>	<b>748.149.496,89</b>	<b>1.775.620.048,18</b>	<b>29,64%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – RREO - 2º bimestre/2025



### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO - DESPESA	C =
	(A)	(B)	(B/A)
LEGISLATIVA	27.557.000,00	8.508.941,55	30,88%
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	%
ADMINISTRAÇÃO	237.153.379,94	64.591.146,89	27,24%
SEGURANÇA PÚBLICA	8.544.712,00	1.322.599,48	15,48%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.276.060,43	12.726.880,29	18,37%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	335.362.849,76	111.581.908,23	33,27%
SAÚDE	818.124.489,61	268.670.904,73	32,84%
TRABALHO	120.000,00	0,00	0,00%
EDUCAÇÃO	534.311.319,50	171.890.310,36	32,17%
CULTURA	1.259.076,57	336.258,25	26,71%
URBANISMO	134.922.419,93	35.733.413,64	26,48%
HABITAÇÃO	12.750,00	0,00	%
SANEAMENTO	153.000,00	0,00	%
GESTÃO AMBIENTAL	140.324.253,00	31.192.289,76	22,23%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	%
AGRICULTURA	38.500,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	%
INDÚSTRIA	0,00	0,00	%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00	0,00	0,00%
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	%
ENERGIA	0,00	0,00	%



TRANSPORTE	9.232.800,00	2.339.072,83	25,33%
DESPORTO E LAZER	17.929.432,51	1.408.822,64	7,86%
ENCARGOS ESPECIAIS	182.505.501,82	37.846.948,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00%
RESERVA DO RPPS	4.850.000,00	0,00	
<b>TOTAL POR FUNÇÃO</b>	<b>2.523.769.545,07</b>	<b>748.149.496,89</b>	<b>29,64%</b>

Fonte: Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - RREO 2º bimestre/2025

O total das despesas liquidadas no primeiro quadrimestre de 2025 corresponde a um percentual de 29,64% da dotação atualizada.

### 3.6 - APLICAÇÃO DO ÍNDICE EM EDUCAÇÃO

No quadro abaixo será demonstrado as Despesas liquidadas no primeiro quadrimestre de 2025, com recursos provenientes das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos que são utilizadas na base de cálculo para apuração do Limite Constitucional de Aplicação em Educação, percentual mínimo de 25% destas receitas.

DESPESAS LIQUIDADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025	
122-Administração Geral	20.527.124,11
128-Formação de Recursos Humanos	0,00
271-Previdência Básica - INSS e Salário Família	1.989.576,87
272-Previdência do Regime Estatutário - IPASG	1.278.078,08
301-Atenção Básica	0,00
361-Ensino Fundamental	18.366.913,39
365-Ensino Infantil	7.812.973,27
366-Educação de Jovens e Adultos	0,00



367-Educação Especial	0,00
Outras	0,00
<b>A -Total de Despesas</b>	<b>49.974.665,72</b>
B - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
<b>Total de Despesas do Exercício ( A - B )</b>	<b>49.974.665,72</b>
A -Total das despesas com ensino	49.974.665,72
B -Ganho de recursos do FUNDEB (receita - dedução)	33.289.208,83
<b>C-Total das despesas registradas como gasto em educação (A-B)</b>	<b>83.263.874,55</b>
<b>D - Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, superior a 10%</b>	<b>11.277.507,69</b>
E - Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores	0,00
F - Restos a pagar	0,00
<b>G - Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (C-D-E-F)</b>	<b>71.986.366,86</b>
H - Receita resultante de impostos e transferência de Impostos	312.064.223,07
<b>I - Percentual alcançado % ( Limite mínimo de 25%)</b>	<b>23,07</b>

Fonte: RREO 2º bimestre/2025 e Sistema GEOSIAP/PEC

Verifica-se que no primeiro quadrimestre de 2025, o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de 23,07%, ficando abaixo do mínimo do Limite Constitucional estabelecido ao ano.

### 3.7 - APLICAÇÃO DO ÍNDICE EM SAÚDE

Em seguida demonstraremos as despesas que foram custeadas no primeiro quadrimestre de 2025, com recursos provenientes das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos que são utilizadas como base de cálculo na apuração do índice aplicado pelo município em Saúde:

**GASTOS COM SAÚDE NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**



<b>Apuração do Cumprimento do Limite Constitucional de Saúde</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Receitas</b>	
<b>A - Receitas de Impostos e Transferências</b>	<b>312.064.223,07</b>
<b>Despesas</b>	
Despesas Totais Liquidadas com Saúde ( Fundo Municipal de Saúde)	<b>49.982.146,73</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
<b>B - Total das Despesas do Exercício</b>	<b>49.982.146,73</b>
<b>E- Percentual Receitas Aplicadas em Saúde Limite 15% (D/A)</b>	<b>16,02%</b>

Fonte: RREO 2º bimestre/2025 e Sistema GEOSIAP/PEC

Podemos verificar que no primeiro quadrimestre de 2025 o município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 16,02% das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências, ficando acima do Limite Legal de 15% ao ano na aplicação em Saúde.

### **3.8 - FUNDEB**

#### **3.8.1 – Recursos Recebidos do FUNDEB**

No primeiro quadrimestre de 2025 o município recebeu como recursos transferidos do Fundeb o valor de R\$ 120.294.082,83 e obteve como receita de aplicação financeira o valor de R\$ 1.017.548,89, totalizando o valor de R\$ 121.311.631,72 (cento e vinte e um milhões trezentos e onze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).



Abaixo demonstrado:

FUNDEB	Valor R\$
a) Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	118.021.698,33
b) Receitas de Aplicação Financeira	1.017.548,89
c) Complementação da União - VAAF	2.272.384,50
<b>d) Total de Receitas do FUNDEB (a+b+c)</b>	<b>121.311.631,72</b>

Fonte: RREO 2º bimestre/2025

### 3.8.2 – Aplicação Mínima de 90% dos Recursos Recebidos (Art. 25 da Lei Nº 14.113/2020)

O Artigo 25 da referida lei determina que os recursos serão utilizados no exercício financeiro em que forem recebidos, em ações consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública.

Demonstraremos no quadro abaixo o percentual utilizado pelo município dos recursos do FUNDEB no primeiro quadrimestre de 2025:

Descrição	Valor
A) Recursos recebidos do FUNDEB 1º Quadrimestre 2025	118.021.698,33
B) Rendimentos Aplicação Financeira	1.017.548,89
C) Complementação da União - VAAF	2.272.384,50
<b>C) Total Receitas do FUNDEB no 1º Quadrimestre 2025 (A+B)</b>	<b>121.311.631,72</b>
D) Despesas pagas com recursos FUNDEB 1º Quadrimestre 2025	97.058.649,30
E) Despesas pagas 1º Quadrimestre 2025 - Superávit 2024	9.358.695,50



F) RP cancelados em 2024	0,00
<b>G) Total despesas do FUNDEB (D-E-F)</b>	<b>87.699.953,80</b>
<b>H) Percentual utilizado (mínimo de 90%) G/C</b>	<b>72,29%</b>

Fonte: RREO 2º bimestre/2025

### 3.8.3 - Remuneração dos Profissionais do Magistério

Com base no que dispõe o Art. 26 da Lei nº 14.113/2020, onde diz: “Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”.

Sendo assim, o valor das transferências do Fundeb acrescido dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras, irão compor o total para aplicação do percentual determinado pela lei.

<b>a) Pagamento dos Profissionais do Magistério ( 1 - 2 )</b>	<b>81.223.694,56</b>
1. Remuneração dos Profissionais do Magistério	81.223.694,56
2. Despesas custeadas com superávit financeiro	0,00
<b>b) Receitas do Fundeb (1+2)</b>	<b>121.311.631,72</b>
1. Transferências de Recursos do Fundeb	118.021.698,33
2. Receitas de Aplicação Financeira	1.017.548,89
3. Complementação da União - VAAF	2.272.384,50
<b>Percentual aplicado na remuneração do magistério a/b</b>	<b>66,95%</b>

Fonte: RREO 2º bimestre/2025



No primeiro quadrimestre de 2025 foram utilizados 66,95% dos recursos recebidos do Fundeb com a remuneração do magistério.

### 3.9 - GASTOS COM PESSOAL

O total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite constitucional, deduzidos os inativos e pensionistas com recursos vinculados apresenta o índice de 42,34% da RCL, ficando abaixo do limite máximo constitucional de 54% para o executivo municipal, conforme o quadro a seguir:

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º Quadrimestre 2025</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL</b>		<b>2.428.896.194,37</b>
PESSOAL ATIVO		1.041.416.319,80
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA		278.971.837,44
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS		292.012.634,36
<b>TOTAL DE DESPESA LÍQUIDA</b>		<b>1.028.375.522,88</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL P/ APURAÇÃO DO LIMITE</b>		<b>42,34%</b>
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF):	54,00%	1.311.603.944,96
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF):	51,30%	1.246.023.747,71
LIMITE DE ALERTA (Inciso II, § 1º, art. 59 da LRF):	48,60%	1.180.443.550,46

Fonte: RGF 1º quadrimestre 2025



### 3.10 – ROYALTIES

#### 3.10.1 - Apuração da aplicação dos Recursos

Para os recursos recebidos dos Royalties é vedada a sua aplicação em pagamento de dívida, bem como pagamento de pessoal do quadro permanente, com exceção ao pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública de ensino (Art. 8º, § 1º, II, da Lei Federal nº 9.394/96 e Art. 2, parágrafo único, I e II da Lei Federal nº 11.494/07).

#### **RECURSOS RECEBIDOS COMO RECEITAS DOS ROYALTIES NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

Descrição	Valor R\$
<b>A - Transferências recebidas da União</b>	<b>11.062.984,60</b>
<b>B – Transferências recebidas do Estado</b>	<b>6.570.107,41</b>
<b>C - Vinculados à Educação</b>	<b>4.934.314,07</b>
<b>D - Vinculados à Saúde</b>	<b>1.644.771,35</b>
<b>E – Total (A+B+C+D)</b>	<b>24.212.177,43</b>

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

#### **DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**



DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.747.853,54	17.007.697,01	15.365.584,14
Investimentos	2.096.000,00	1.050.470,37	1.050.470,37
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.843.853,54</b>	<b>18.058.167,38</b>	<b>16.416.054,51</b>

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRÉ-SAL - FONTES 573 e 635	
Descrição	Valor
Recursos Recebidos	6.579.085,42
Valor Repassado Educação - 75%	4.934.314,07
Aplicação de Recursos na Educação (Despesas Pagas)	1.806.644,25
Superávit Exercício Anterior (-)	1.799,37
<b>Total Aplicado</b>	<b>1.804.844,88</b>
Valor Repassado Saúde - 25%	1.644.771,35
Aplicação de Recursos na Saúde (Despesas Pagas)	0,00
Superávit Exercício Anterior (-)	7.354,49
<b>Total Aplicado</b>	<b>-7.354,49</b>



Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

### **3.11 - DUODÉCIMO – CUMPRIMENTO DO ART. 29-A DA CF 88 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO**

Dispõe o Art.29-A da Constituição Federal, com a redação acrescentada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e alterada pela Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021:

*Art. 29-A O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior:*

- 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões de habitantes);*
- 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões de habitantes);*
- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

*§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*

*§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:*

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;*
- II – não enviar o repasse até o dia 20(vinte) de cada mês; ou*



*III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

*§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.*

No quadro abaixo demonstramos o cálculo utilizado para apuração da receita e o total que foi repassado ao Poder Legislativo no primeiro quadrimestre de 2025.

<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
<b>I -IMPOSTOS</b>	<b>428.044.015,24</b>
IPTU	113.468.178,90
IRRF	110.067.819,97
ITBI	26.276.742,32
ISSQN	178.231.274,05
<b>II -TAXAS</b>	<b>97.671.618,89</b>
Taxas de Poder da Polícia	22.278.642,10
Taxas pela Prestação de Serviços	75.392.976,79
<b>III - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>
Contribuição de Melhoria	0,00
<b>IV - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>425.365.486,35</b>
Cota-Parte FPM	133.329.885,14
Cota-Parte ITR	56.181,57
Cota-Parte ICMS Desoneração	0,00
Cota-Parte ICMS	199.683.514,46
Cota-Parte IPVA	85.244.777,49
Cota-Parte IPI	6.630.997,54



Cota-Parte CIDE	420.130,15
<b>V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III+IV)</b>	<b>951.081.120,48</b>
<b>VI- Percentual previsto para o município</b>	<b>4,5%</b>
<b>VII – Valor Fixado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025</b>	<b>32.000.000,00</b>
<b>VIII - Valor Repassado ao Legislativo até o 1º Quadrimestre 2025</b>	<b>10.667.000,01</b>
<b>Repassado %</b>	<b>33,33</b>

Fonte:Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

De acordo com a LOA o valor a ser repassado ao legislativo no exercício de 2025 é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), sendo repassado pelo executivo até o primeiro quadrimestre de 2025 o valor de R\$ 10.667.000,01 (dez milhões seiscentos e sessenta e sete mil e um centavo).

#### **4 - PARECER**

Procuramos demonstrar de maneira sucinta e analítica o cumprimento das metas fiscais por parte da Gestão Administrativa do Município, no sentido de evidenciar a execução dos índices exigidos pela Legislação.

Na análise efetuada observamos que no primeiro quadrimestre de 2025, alguns Índices Constitucionais foram atendidos dentro dos limites estabelecidos, ficando o percentual dos Gastos com Saúde em 16,02%, acima do determinado pela legislação vigente que é de no mínimo 15% ao ano, as Despesas com Pessoal o percentual foi de 42,34%, ficando abaixo do Limite Prudencial que é de 51,30%.

Também conforme demonstrado neste relatório, considerando os últimos doze meses (maio/2024 a abril/2025), as despesas correntes ficaram acima das receitas correntes



até o primeiro quadrimestre de 2025, atingindo o percentual de 95,63%, ficando acima do que estabelece a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, em seu Artigo 167-A que diz que a apuração da relação entre as despesas correntes e receitas correntes não deverá superar o percentual de 95% no período de 12 meses.

No tocante aos Gastos com Educação o percentual atingido no primeiro quadrimestre de 2025 foi de 23,07%, os Gastos com Fundeb destinados ao magistério, o município alcançou o percentual de 66,95%, ficando abaixo do estabelecido que é no mínimo 25% para educação e 70% do Fundeb com o magistério, ao ano.

Ficou evidenciado ainda que quanto aos recursos recebidos dos Royalties destinados à Educação foi aplicado até o final do primeiro quadrimestre uma parcela do valor dos recursos recebidos, já os recursos destinados à Saúde não houve nenhuma aplicação.

Deste forma, este órgão de Controle Interno vem alertar quanto a obrigatoriedade da sua aplicação total, conforme estabelece o Art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858/2013, contudo destacamos que trata-se de uma análise referente ao primeiro quadrimestre do exercício.

Acompanhando as novas leis e normas técnicas estamos continuamente procurando aperfeiçoar e melhorar o desenvolvimento do trabalho para realizar integralmente e com total transparência o que nos for cabível, neste momento em que diversas mudanças estão ocorrendo na administração pública.

Como Órgão Central de Controle Interno estaremos buscando sempre aprimorar nosso trabalho com a mesma qualidade empreendida ao longo dos últimos anos para que possamos atuar e disponibilizar as orientações necessárias à uma Gestão responsável que contribua no crescimento do Município e alcance das metas estabelecidas.

## **5 - CONCLUSÃO**

Pelos relatórios que foram analisados, pelos procedimentos operacionais executados e com base nos demonstrativos contábeis que foram consolidados e utilizados



para realização deste relatório, o Controle Interno do Município vem alertar quanto aos índices constitucionais ainda não cumpridos em algumas ações do primeiro quadrimestre de 2025.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Controle Interno em que todos os relatórios analisados, os apontamentos e as recomendações realizadas às unidades responsáveis, encontram-se disponíveis em nosso sistema contábil e no sistema eletrônico de informações (SEI) para eventuais solicitações que possam ser feitas pelos Órgãos competentes.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025

**Elaborado por:**  
**Zuleica Martins Ribeiro**  
**Gerente de Governança e de Apoio à Gestão**  
**Matrícula: 20.326**

**Conferido por:**  
**Luiz Cláudio Silva Saraiva**  
**Assessor Especial de Controle Interno**  
**Matrícula: 14.557**

**Ciente e de acordo:**  
**Roberta Fernandes de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Controle Interno**  
**Matrícula: 21.559**